



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 174 - GAB/PMA, 18 de Agosto de 2026.

REGISTRADO: 18/08/26
Oliveira Nº 174 de 17/08/26

Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos V e XXII, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a vasta programação dos festejos alusivos ao 136º Aniversário do Município de Almeirim - PA;

Considerando que é facultado a todos os Cidadãos e Cidadãs do Município, a livre manifestação e produção de homenagens ao Município de Almeirim, como forma de expressar sua cidadania e amor a esse lugar especial.

Considerando a Programação cultural da "34ª Feira de Arte e Cultura de Almeirim - FEARCA", que está sendo realizada pela Prefeitura Municipal, em comemoração aos 136 anos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO, nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2026 (quarta, quinta e sexta-feira), respectivamente, em todos os Setores que integram a Gestão Pública Municipal, no âmbito do Município de Almeirim, em face às Homenagens ao 136º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.

Art. 2º - Excluem-se desse Decreto, os Setores que prestam serviços essenciais e necessários ao atendimento da população, tais como: Hospitais, Unidades de Saúde, Defesa Civil, Coleta de Lixo, Abastecimento de Água, Matadouro Municipal, Guarda Civil Municipal e Assistência Social.

Art. 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173/2026-GAB-PMA, de 18/08/2026.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 - Centro
CEP 68.230-000-Almeirim/PA
CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
Reconstruindo Almeirim
www.almeirim.pa.gov.br